
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar** o valor de R\$ 566.381,25 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), na **Ação 2156 - Promoção dos canais de comercialização e do acesso aos mercados institucionais**, no **Programa 382**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de R\$ 566.381,25 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como objetivo apoiar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, através de estruturação dos canais de comercialização como feiras livres/permanentes.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Novembro de 2020

Carlos Avalone
Deputado Estadual